

Neves de Sousa, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 16 de janeiro de 1980, a venda de um talhão de terreno para construção urbana, situado em Cabeceirão. Almogroveira, freguesia de Salvador, deste concelho, com as confrontações: - Norte com terreno de António [redacted] Fernandes, Sul com terreno de Marcelino [redacted] Soares, Nascente com a Rua em Projecto e Poente com terreno de Jacinto Rosa, sem inscrição própria na matriz, tendo sido destacado do prédio n.º 67 da Seccção F, mas dos exito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 16.715, a folhas 134, do Livro B-47.

— O lote situa-se em área não considerada para expansão no Plano de Ordenamento de Urbanização de Almogroveira.

— 1. - É autorizada a constituição de um lote de terreno destinado a construção urbana, com a área de 315 m² (Trezentos e quinze metros quadrados) e com a localização prevista na planta anexa, a qual eubeiquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.

— 2. - Não há constituição de parte sobeante.

— 3. - As infraestruturas serão por conta do requerente.

— Queda e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei n.º 289/73, de 6 de junho.

— O Presidente (a) Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos.

— Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Odemira:

— No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64.º da lei n.º 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Decreto-lei n.º 289/73, de 6 de junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a António Rafael Alexandre, a quem foi autorizado, em

Juliano Augusto Baptista dos Santos 77

reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 5 de Dezembro de 1979, o loteamento urbano de um terreno situado no Cavaleiro, freguesia de S. Teotónio, deste concelho, com as confrontações: - Norte com terras de Vizeza dos Porcos, de Francisco da Silva, Sul com terras de José Francisco, da Casa do Meio, Nascente com terras da casa do Meio, de António Lourenço e Poente com terras de António Lourenço, inscrito na matriz cadastral rústica, da freguesia de São Teotónio sob o artigo 10º da Seccão A, pendente de rectificação, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 10932, 9 folhas 159, do Livro B-31.

O loteamento situa-se em local abrangido pelo Plano de Pormenor de Urbanização do Cavaleiro.

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1.- É autorizada a constituição de 12 lotes do terreno destinados a construção urbana, numerados de 1 a 12, com as áreas respectivamente de 755 m², 635 m², 310 m², 408 m², 432 m², 384 m², 715 m², 509,5 m², 493 m², 493 m², 453 m², 300 m² e com a localização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.

2.- As obras de urbanização serão efectuadas por conta da Câmara Municipal.

3.- Será encargo do loteador a cedência a favor desta Câmara Municipal do terreno necessário para equipamento social com a área de 453 m² e do terreno necessário para arreuamentos com a área de 2512,5 m².

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei nº 289/73, de 6 de junho.

O Presidente (a) Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos.